



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 135/2007.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Denomina de Escola Estadual de Ensino Fundamental Jairo Freitag Boadeiro a Escola Nova Brasilândia, em Ji-Paraná”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 12 de setembro de 2007.

~~Deputado Neodi Carlos  
Presidente~~

Governo do Estado de Rondônia
Coordenadoria Técnico-Legislativa
Registro nº 3823
Recebido 27/09/07 às 12:10
Recebido por <i>meo</i>

**RECEBIDO**  
Em 27/09/2007  
Protocolo nº 01979 GG  
*Cremita*  
Eremita L.S. Gonçalves  
Secretaria do Gabinete Governador

A: COTEL

Para conhe  
cimento, aua  
lise e procei  
dências ca-  
bíuis.

P.V.H, 27/09/07

*Edinalva*

Edinalva Diana Vieira  
Chefe de Gabinete do Governador

A duis  
PI prou

*Juarez*  
Coordenador Técnico Legislativo

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS  
Nº 123456789  
DATA: 27/09/2007  
LOCAL: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Denomina de Escola Estadual de Ensino Fundamental Emerson Jairo Freitag Boiadeiro a Escola Nova Brasília Ji-Paraná.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:**

Art. 1º. Fica denominada de Escola Estadual de Ensino Fundamental Emerson Jairo Freitag Boiadeiro a Escola Nova Brasília, localizada no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 12 de setembro de 2007.

  
Deputado Neodi Carlos  
Presidente